



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

Rua Santo Antônio, 228 – Centro – Abre Campo / MG – CEP 35365-000
Fone (31) 3872-1254

LEI Nº1586/2021
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Firmar termo de convênio com o Hospital Beneficente denominado de Santa Casa de Abre Campo, para fins de repasse de recursos financeiros com o objetivo de aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABRE CAMPO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Hospital Beneficente Hospital Nossa Senhora da Conceição (Santa Casa de Abre Campo), inscrito no CNPJ nº 16.527.889/0001-08, com sede na Rua Santo Antônio, nº 29, Centro, Abre Campo/MG, entidade hospitalar sem fins lucrativos, com a finalidade de aquisição de bens/equipamentos permanentes na espécie materiais médicos e hospitalares, conforme definido nesta Lei.

Art. 2º. O termo de convênio autorizado pela presente lei implicará na transferência por parte do Poder Executivo de recursos financeiros à entidade Hospitalar Beneficente identificada no artigo anterior, até o limite de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Parágrafo único. A destinação dos recursos financeiros autorizados nesta lei, será para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, compreendidos e identificados abaixo:

- I – um aparelho Laser H15;
- II – um aparelho Lithotriptor Calcuson Storz;
- III – um aparelho Uretero Flexível Rígido Satruss;
- IV – um aparelho Uretero Semi Rígido Satruss;
- V – um aparelho Nefroscopio com Camisa Storz.

Art. 3º. Caberá à entidade hospitalar beneficente, caso necessário, garantir complementação aos valores repassados por força desta Lei, ultimando-se na aquisição dos aparelhos médicos hospitalares identificados nos incisos do parágrafo único, do artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

Rua Santo Antônio, 228 – Centro – Abre Campo / MG – CEP 35365-000
Fone (31) 3872-1254

Art. 4º. Fica o Plano Plurianual (PPA) do Município, aprovado pela Lei nº 1.522/2017, alterado incluindo o fomento à saúde hospitalar para atendimento a este convenio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.009.015.10.302.0129.2.152.3.50.42

Art. 6º. O termo de convênio autorizado pela presente lei terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da Administração Municipal.

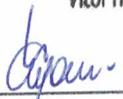
Art. 7º. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal, regulamentar a presente lei, por decreto, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 05 de novembro de 2021.

Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.328.376-80


Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal